



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA**  
Leis municipal nº 1.397/2019 1.489/2021 e Resoluções nº 453/2012, 554/2017.

**RESOLUÇÃO Nº 27/2023-CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Ordinária de nº 318 realizada no dia 15 de março de 2023, às quinze horas e trinta e cinco minutos (15h:35min), na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos e no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, 1.489 de 21/10/2021 e:

**CONSIDERANDO** as competências deste Conselho estabelecidas no parágrafo VII da Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, sobre deliberar, previamente, sobre o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e outros instrumentos obrigatórios de gestão, considerando que a omissão da instância de controle social na execução das atribuições pode ensejar, ante o previsto no art. 4º, caput e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do fundo de saúde para outro ente (estado ou União), nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.142/1990.

**CONSIDERANDO** que é competência deste Conselho, definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde e acompanhar a sua atuação, conforme previsto no parágrafo XIII da Lei Municipal 1.397 de 29/10/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão da meta “Realizar em 100% as Ações de Controle em Zoonoses, no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde de 2023, por meio de Termo de Colaboração celebrado com OSC Liga da Ordem dos Bichos Órfãos – LOBO, CNPJ nº 09.094.604/0001-19 e CNES nº 4079809.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA**

Leis municipal nº 1.397/2019 1.489/2021 e Resoluções nº 453/2012, 554/2017.

**Art. 2º-** Aprovar a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, a título de subvenção social para a Liga da Ordem dos Bichos Órfãos – LOBO, no valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) totalizando anualmente R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

**Art. 3º** Aprovar a adesão do Centro de Hemodiálise de Barreiras LTDA, CNPJ nº 01.954.785/0001-02. Junto ao Estado para os serviços de terapia renal.

**Art. 4º** - Encaminhar a Secretária Municipal as decisões deste Conselho, para homologação, conforme disposto no Art. 1º § da Lei Municipal nº 1.489 de 21/10/2021.

Barreiras – Bahia, 15 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Silva Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde

**HOMOLOGADA**  
**LEI MUNICIPAL 1.489 de 21/10/2021.**  
**RESOLUÇÃO Nº 27/2023 DO CMS**

  
\_\_\_\_\_  
**Jamile Carvalho Rodrigues**  
Secretária de Saúde de Barreiras